

Trata-se de Duplicidade, originada na Coincidência 2DMS2602988278, envolvendo a inscrição n. 031402421996 - alistamento, solicitada por Osmar Barbosa Gonçalves, qualificado nos autos, perante o juízo da 53ª Zona Eleitoral, em Campo Grande/MS, e o registro ativo na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos n. 000069155000, por condenação criminal.

A Seção de Direitos Políticos prestou informação nos autos (ID 12753891).

Diante do exposto e nos termos do disposto no art. 92, § 2.º, da Resolução TSE n. 23.659 de 26 de outubro de 2021, o qual estabelece que compete às Corregedorias Regionais Eleitorais decidir situações de duplicidades envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (tipo 2D), bem como a informação e os documentos juntados, determino, com fundamento no art. 11, § 1.º, da Resolução citada, a atualização da duplicidade n. 2DMS2602988278, envolvendo Osmar Barbosa Gonçalves, com a vinculação da inscrição eleitoral n. 031402421996 e do registro ativo da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos n. 000069155000.

Determino, ainda, o envio de cópia desta decisão à 53ª ZE/MS, para dar ciência ao eleitor quanto à situação "suspensa" da inscrição eleitoral.

Publique-se. Atualize-se. Certifique-se, juntando os espelhos que comprovem o cumprimento desta decisão.

Após, archive-se.

Campo Grande, MS, na *data da assinatura digital*.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 55/2026 TRE/CRE/CJA/AT

PUBLICAÇÃO EM : 19/05/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso de sua competência regimental estabelecida no art. 70, II, do Regimento Interno (Resolução TRE-MS n.º 801, de 14.12.2022).

CONSIDERANDO que esta Corte sediará o 59º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, a ser realizado em Campo Grande/MS, no mês de julho do ano em curso;

CONSIDERANDO que as atividades de planejamento, organização e execução do evento requerem a atuação de força de trabalho de diversos setores deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de ação coordenada para o êxito do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável por coordenar, planejar, organizar e dirigir a execução de atividades com vistas à realização do 59º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será assim integrado:

I - Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian e Andressa Abel da Silva, Juiz Auxiliar e Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral respectivamente, que desempenharão a função de coordenadores;

II - Liliane Santana de Araújo Oliveira, Coordenadora Jurídico-Administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral, que substituirá os coordenadores em seus afastamentos;

III - Anselmo Gonçalves Nina Júnior e Gisele Cavalcanti Marques, representantes da Corregedoria;

IV - Adriana Franco Cândia e Bruno Rondon de Andrade, representantes da Coordenadora de Comunicação Social e Cerimonial;

V - Luciana Jucineire Vieira de Aguiar e Ulysses Pereira de Almeida Neto, representantes da Secretária de Tecnologia da Informação;

VI - Sérgio Roberto da Silva e Luís Maciel Malves da Silva, representantes da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

VII - Rúbia Regina Baccin Corso e Marcos Antônio Granja Anelli, representantes da Secretária de Gestão de Pessoas;

VIII - Elisangela Pazeto Puks, representante da Presidência;

IX - Cel. QOPM Cláudio Rosa da Cruz, representante da Assessoria Militar.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais dos integrantes constantes dos incisos II a IX, estes serão representados por seus substitutos.

Art. 3º Para o êxito do evento, os coordenadores do GT poderão convocar servidores de qualquer unidade deste Regional para a execução de atividades que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-MS EM 15/05/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 19/05/2026

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600123-96.2026.6.12.0000

Origem:

PARANAÍBA-MS

Partes:

REQUERENTE : MARCIEL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A) : MIRIAN TAILA DE PAULA ALMEIDA

ADVOGADO(A) : TIAGO DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI

REQUERIDO : SINDOLEY LUIZ DE SOUZA MORAIS

REQUERIDO : ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MATO GROSSO DO SUL

Relator:

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 15/05/2026 16:03:31

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600214-70.2018.6.12.0000

PUBLICAÇÃO

: 19/05/2026

EM

: 0600214-70.2018.6.12.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Campo